

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 74/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE de Ituiutaba e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39, a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º; e a Resolução nº 40, de 3 de outubro de 2013, desta Agência;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 003/2011, de 18 de março de 2011, que estabelece a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela ARSAE-MG;

CONSIDERANDO o Convênio ARSAE-MG nº 04/2014, de 2 de junho de 2014, celebrado entre o Município de Ituiutaba e a ARSAE-MG que tem por objeto a delegação das atribuições concernentes à regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços como a modicidade tarifária aos usuários;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se confunde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE de Ituiutaba a aplicar, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, as tarifas limitadas às constantes do Anexo desta Resolução, a partir do dia 1º de outubro de 2015.

§1º O índice de reajuste tarifário, livre das compensações relativas ao exercício anterior, que servirá de base para o próximo reajuste, é de 14,83% (quatorze inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

§2º O índice a ser aplicado às tarifas vigentes até maio de 2015 é de 19,11% (dezenove inteiros e onze centésimos por cento), referente aos efeitos inflacionários e às compensações relativas ao período de outubro de 2014 a setembro de 2015.

§3º O detalhamento do cálculo do reajuste tarifário de 2015 da SAE de Ituiutaba é apresentado na Nota Técnica CRFEF/GRT 09/2015, divulgada no sítio eletrônico da ARSAE-MG.

Art. 2º Manter a estrutura tarifária vigente da SAE de Ituiutaba e os consumos mínimos para faturamento por categoria:

- I - Residencial Tarifa Social: 10 m³;
- II - Residencial Normal: 10 m³;
- III - Comercial: 30 m³;
- IV - Industrial: 60 m³;
- V - Pública: 10 m³.

Art. 3º Autorizar a SAE de Ituiutaba a manter a aplicação da “Tarifa Social” constante do Anexo desta Resolução aos usuários residenciais incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais, moradores de imóveis de até 50 m² e com consumo mensal de até 10 m³.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Tarifa Social	até 10 m ³	12,34	8,64	R\$/mês
	> 10 a 15 m ³	1,75	1,226	R\$/m ³
	> 15 a 20 m ³	2,399	1,68	R\$/m ³
	> 20 a 25 m ³	2,565	1,795	R\$/m ³
	> 25 a 30 m ³	3,171	2,22	R\$/m ³
	> 30 a 35 m ³	3,241	2,269	R\$/m ³
	> 35 a 40 m ³	3,676	2,573	R\$/m ³
	> 40 a 45 m ³	4,202	2,942	R\$/m ³
	> 45 a 50 m ³	4,393	3,074	R\$/m ³
	> 50 a 55 m ³	4,711	3,298	R\$/m ³
	> 55 a 60 m ³	5,42	3,794	R\$/m ³
	> 60 m ³	5,977	4,183	R\$/m ³
Residencial Normal	até 10 m ³	16,05	11,23	R\$/mês
	> 10 a 15 m ³	1,75	1,226	R\$/m ³
	> 15 a 20 m ³	2,399	1,68	R\$/m ³
	> 20 a 25 m ³	2,565	1,795	R\$/m ³
	> 25 a 30 m ³	3,171	2,22	R\$/m ³
	> 30 a 35 m ³	3,241	2,269	R\$/m ³
	> 35 a 40 m ³	3,676	2,573	R\$/m ³
	> 40 a 45 m ³	4,202	2,942	R\$/m ³
	> 45 a 50 m ³	4,393	3,074	R\$/m ³
	> 50 a 55 m ³	4,711	3,298	R\$/m ³
	> 55 a 60 m ³	5,42	3,794	R\$/m ³
	> 60 m ³	5,977	4,183	R\$/m ³
Comercial	até 30 m ³	66,93	46,86	R\$/mês
	> 30 a 35 m ³	3,241	2,269	R\$/m ³
	> 35 a 40 m ³	3,676	2,573	R\$/m ³
	> 40 a 45 m ³	4,202	2,942	R\$/m ³
	> 45 a 50 m ³	4,393	3,074	R\$/m ³
	> 50 a 55 m ³	4,711	3,298	R\$/m ³
	> 55 a 60 m ³	5,42	3,794	R\$/m ³
	> 60 m ³	5,977	4,183	R\$/m ³
Industrial	até 60 m ³	195,18	136,56	R\$/mês
	> 60 m ³	5,977	4,183	R\$/m ³
Pública	até 10 m ³	16,05	11,23	R\$/mês
	> 10 a 15 m ³	1,75	1,226	R\$/m ³
	> 15 a 20 m ³	2,399	1,68	R\$/m ³
	> 20 a 25 m ³	2,565	1,795	R\$/m ³
	> 25 a 30 m ³	3,171	2,22	R\$/m ³
	> 30 a 35 m ³	3,241	2,269	R\$/m ³
	> 35 a 40 m ³	3,676	2,573	R\$/m ³
	> 40 a 45 m ³	4,202	2,942	R\$/m ³
	> 45 a 50 m ³	4,393	3,074	R\$/m ³
	> 50 a 55 m ³	4,711	3,298	R\$/m ³
	> 55 a 60 m ³	5,42	3,794	R\$/m ³
	> 60 m ³	5,977	4,183	R\$/m ³